

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº DE 249, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

BARROS CASSAL - RS

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de 03 (três) Enfermeiros.

- **Art.** 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 03 (três) Enfermeiros, para atuar junto à Secretaria de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
- Art. 2° Serão realizados a contratação de Um (01) Enfermeiro para o RT do SAMU para atuar 20 (vinte) horas semanais, Um (01) Enfermeiro para atuar junto ao Posto de Saúde Ronaldo Rauber para 40 (quarenta) horas semanais e, um (01) Enfermeiro para atuar junto ao Posto de Saúde Dr. Amilcar, 40 (quarenta horas) semanais.
- **Art. 3º** A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, RS, 08 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 249, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Ilustre Presidente, Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 03 (três) Enfermeiros para atuar junto à Secretaria de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Insta informar que as contratações serão renovações de profissionais que já estavam trabalhando em seus devidos postos e SAMU e, a qual seus contratos estão findando este mês.

O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com remuneração equivalente aos servidores em atividade.

Certos da compreensão e aprovação, subscrevemo-nos atenciosamente

Município de Barros Cassal-RS, 08 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito Municipal.